**CETRAN – RS**

Conselho Estadual de Trânsito do RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Conselho Estadual de Trânsito  
**RESOLUÇÃO nº 51/2012**

**Dispõe sobre a composição da Junta Especial do CETRAN e dá outras providências.**

O Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual n.º 38.705/98 e suas alterações posteriores e:

Considerando o disposto no artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições, bem como julgar os recursos interpostos contra decisões da JARI e dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológico;

Considerando que a Resolução n.º 267/2008 do CONTRAN;

Considerando os psicólogos colocados à disposição do CETRAN pelo DETRAN, através da Portaria n.º 34/2012;

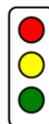
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Junta Especial do CETRAN será composta pela Junta Médica e pela Junta Psicológica.

**Art. 2º.** A Junta Médica será composta por no mínimo 03(três) médicos, sendo designados os seguintes profissionais para compô-la:

- I - Bernardo Avelino Aguiar – CREMERS n.º 007847;
- II - Luiz Alfredo Chaves Cirne – CREMERS n.º 021934;
- III - Paulo Roberto Goldenfum – CREMERS n.º 018746.

**Art. 3º.** A Junta Psicológica será composta por no mínimo 03(três) psicólogos, sendo designados os seguintes profissionais para compô-la:



**CETRAM – RS**

Conselho Estadual de Trânsito do RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
 Conselho Estadual de Trânsito

- I - Adriana Sylla Pereira dos Santos – CRP nº 07/06542;
- II - Cristina Armani Madeira – CRP nº 07/07653;
- III - Fernanda dos Santos Winter – psicóloga DETRAM – ID nº 3527263;
- IV - Fernanda Wilhelm – psicóloga DETRAM – ID nº 3117456;
- V - Paulo Afonso da Rosa Santos Filho – psicólogo DETRAM – ID nº 3117499;
- VI - Sinara Cristiane Três Soares – psicóloga DETRAM – ID nº 3116093.

Parágrafo único. A Secretaria do CETRAM comunicará previamente a Chefe da Divisão de Habilitação do DETRAM e aos psicólogos colocados à disposição através da Portaria nº 34/2012, os dias designados para Junta Psicológica e o número de psicólogos necessários para completar o número mínimo de profissionais para realização da junta.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 31 de janeiro de 2012.

**Jaime Lobo da Silva Pereira**  
 Presidente do CETRAM

Demais membros do Conselho:

Marcelo Tadeu Pitta Domingues,  
 Brigada Militar.

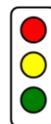
Marco Aurélio Michelin,  
 DAER.

Ildo Mário Szinvelski,  
 DETRAM/RS.

Renata Elisabeth  
 FAMURS.

Becher, André Luiz Costa,  
 FECAM.

Waldemar Stimamilio,  
 FECAVERGS.

**CETRAM - RS**

Conselho Estadual de Trânsito do RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Conselho Estadual de Trânsito

Pedro Lourenço Guarnieri,  
FETERGS.

Rogério de Souza Moraes,  
FETRANSUL.

Luiz Carlos Veiga Martins,  
FTTRRS.

Juelci de Almeida,  
Município de Caxias do Sul.

Clarissa Soares Folharini  
Município de Pelotas.

Carlos Manoel Perez Pires,  
Município Porto Alegre.

Carlos Joaquim Guedes Rezende,  
Polícia Civil.

Lindomar Cristani dos  
Santos, PRF

Lieverson Luiz Perin,  
OAB/RS.

Maria do Horto Casemiro,  
SEDUC

Dionísio Leal Mayer Júnior,  
SARH.